



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Dr. Faivre, 590, - - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-140
Telefone: (41) 3360-4513 - <http://www.ufpr.br/>

EDITAL Nº 20/2022 - PROGEPE/CDP

Processo nº 23075.071113/2022-35

A Universidade Federal do Paraná – UFPR, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, torna pública retificação do Edital 19/2022 - PROGEPE/CDP referente ao Processo Seletivo para classificação dos (as) servidores (as) da carreira Magistério Superior e Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico interessados em solicitar afastamento integral para participação em Programa de Pós- Graduação Stricto Sensu ou Pós-Doutorado, do Campus Pontal do Paraná, Setor de Ciências Jurídicas, Setor Litoral e Setor de Tecnologia, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Lei nº 12.772, de dezembro de 2012, Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, Decreto nº 10.506, de 02 de outubro de 2020, Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021 e mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

1.1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Servidor	Lotação
Eduardo Tadeu Bacalhau	Campus Pontal do Paraná
Luciana Casacio	Campus Pontal do Paraná
Izabel Cristina Zattar	Setor de Tecnologia
Emílio Graciliano Ferreira Mercuri	Setor de Tecnologia
Débora Regina Opolski	Setor Litoral

1.2. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Servidor	Lotação
Claudio Zancan*	Setor Litoral

*Inscrição realizada fora do prazo, conforme item 2.1 do Edital nº 18/2022 – PROGEPE/CDP

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UFPR (Art. 5º, parág. 3º do Decreto nº9.991/2019) e pela Comissão do Processo Seletivo, conforme o caso.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA TRAUB, COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, em 09/11/2022, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS ORTIZ HAMERMULLER, PRO-REITOR(A) DE GESTAO DE PESSOAS**, em 09/11/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5073188** e o código CRC **C9888D91**.